

LEI Nº411/81
Autoriza Abrir Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
faço saber que a Câmara decretou e eu
sanciono a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), destinados a aquisição de terrenos para a construção de 03 (três) MICRO UNIDADES SANITÁRIAS, uma na Vila de Santa Luzia, uma no povoado de São José e outra na Vila de São Geraldo, cujas obras serão executadas com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, a serem transferidos à Municipalidade, através de convênio.

Art.2º- Os recursos para o acobertamento das despesas previstas no caput do artigo anterior, advirão de verbas inaplicáveis no orçamento.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 1981.

Agnel Januário de Souza.
Prefeito

confere com a original

Presidente